
Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Imbituba:

PROJETO DE LEI nº 5.218/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBITUBA vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamentos na Legislação em vigor, apresentar para tramitação o presente Projeto de Lei que “Desafeta bens móveis da Câmara Municipal de Imbituba e dá outras providências”.

Nestes termos, requerem a tramitação e sua aprovação.

Imbituba, 11 de fevereiro de 2020.

Antônio Clésio Costa
Presidente

Humberto Carlos dos Santos
Vice-Presidente

Renato Carlos de Figueiredo
Primeiro-Secretário

Roberto Luiz Rodrigues
Segundo-Secretário

Excelentíssimo Senhor
Vereador ANTÔNIO CLÉSIO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Imbituba/SC

A **MESA DIRETORA** vem, no exercício de suas prerrogativas, propor para deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 5.218/2020

Desafeta Bens Móveis do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a desafetar os bens móveis, constantes do Anexo I da presente Lei, considerados inservíveis ao serviço público realizado pelo Poder Legislativo, transferindo-os para o patrimônio da Prefeitura Municipal de Imbituba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Imbituba, fevereiro de 2020.

Rosivaldo da Silva Júnior
Prefeito de Imbituba

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2020.

Antônio Clésio Costa
Presidente

Humberto Carlos dos Santos
Vice-Presidente

Renato Carlos de Figueiredo
Primeiro-Secretário

Roberto Luiz Rodrigues
Segundo-Secretário

ANEXO I – BENS DESAFETADOS

ITEM	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1	090	TERMINAL PROFSET 20 PONTOS / SIEMENS	58,55
2	129	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9000 BTUS QUENTE/FRIO / ELETROLUX	975,50
3	206	CENTRAL TELEFONICA HIPATH 1150 / SIEMENS	168,15
4	207	MICROCOMPUTADOR PENTIUM DUAL CORE	79,00
5	274	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24000 BTUS QUENTE/FRIO / ELETROLUX	2.011,48
6	275	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24000 BTUS QUENTE/FRIO / ELETROLUX	2.011,48
7	276	RELOGIO DIGITAL / TECNOBRAS	115,97
8	306	FAC-SIMILE / PANASONIC	70,05
9	316	MICROFONE DUPLO SEM FIO COM BASE KDSW412M / KDS	84,27
10	317	MICROFONE DUPLO SEM FIO COM BASE KDSW412M / KDS	84,27
11	318	MICROFONE DUPLO SEM FIO COM BASE KDSW412M / KDS	84,27
12	319	MICROFONE DUPLO SEM FIO COM BASE KDSW412M / KDS	84,27
13	320	MICROFONE DUPLO SEM FIO COM BASE KDSW412M / KDS	84,27
14	321	MICROFONE DUPLO SEM FIO COM BASE UHF255 / KDS	59,55
15	376	CADEIRA PRESIDENTE PLUS	797,41
16	378	IMPRESSORA LASERJET PRO P-1102 / HP / NS BRCSJ3BBVG	557,60
17	404	ROTEADOR ACCESS POINT AP MIMO 300MBPS / UBIQUITI / NS 1539K44D9E76E75DE-I3EJDO	271,37

Exposição de Motivos

Imbituba, 06 de fevereiro de 2020.

Senhores Vereadores,

Submetemos à superior deliberação de Vossas Senhorias a anexa minuta de Projeto de Lei que “Desafeta Bens móveis do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Imbituba e dá outras providências.”.

O presente projeto tem como objetivo a desafetação de bens móveis inservíveis a esta Casa Legislativa devido à sua alta deterioração, depreciação e/ou por exigirem elevados custos de manutenção.

O presente ato de desafetação de bens móveis justifica-se por não apresentarem mais finalidade pública específica.

O presente projeto, também, tem como objetivo possibilitar a transferência dos bens supracitados para o patrimônio da Prefeitura Municipal de Imbituba para que o Executivo Municipal possa dar a devida destinação aos mesmos.

São essas, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a propor a Vossas Senhorias a edição da norma em questão.

Respeitosamente,

Antônio Clésio Costa
Presidente

Humberto Carlos dos Santos
Vice-Presidente

Renato Carlos de Figueiredo
Primeiro-Secretário

Roberto Luiz Rodrigues
Segundo-Secretário